



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 6 de Novembro de 2020 • Ano V • Nº 1113

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Financeiro Nº 167/20 de 6 de Novembro de 2020** - Abre, no âmbito do poder executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 168/20 de Novembro de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO FINANCEIRO Nº 167/20 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0009.2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

33903600000000 - 9.2.14.51 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade:	20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15.122.0015.2.049 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

33903000000000 - 9.2.42.42 - Material de Consumo	300.000,00
Total da Unidade:	300.000,00
Total Suplementação:	320.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 9.2.14	20.000,00
Fonte: 9.2.42	300.000,00
Total:	320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 6 de Novembro de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2020

Fonte de Recursos	Descrição	REALIZADO												PROJEÇÃO					TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2020 (B)	DIFERENÇA (C)=A-B	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
		JANEIRO	FEVREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO								
00	Recursos Ordinários - Tesouro	1.559.332,80	2.230.886,75	1.618.295,93	1.654.374,13	1.648.025,28	2.127.456,43	2.840.190,26	1.946.104,00	1.888.812,11	1.851.785,79	3.240.214,57	2.218.740,06	2.218.740,06	3.240.214,57	24.724.460,10	23.955.600,00	1.418.660,10	-	-	-	1.418.660,10	(932,45)
01	Receitas e Transf. de Impostos - Educação - 25%	11,20	2,76	0,35	0,16	0,16	0,47	10,95	4,96	1,25	0,89	12,39	22,89	22,89	21,69	67,55	1.000,00	1.000,00	(932,45)	-	-	-	(932,45)
02	Receitas e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	22,85	4,53	2,60	1,69	2,28	0,26	1,92	0,56	0,87	0,89	22,86	22,86	22,86	31,63	92,96	1.000,00	1.000,00	(907,04)	-	-	-	(907,04)
04	FNDE - Salário Educação	74.408,64	42.284,64	32.139,03	35.828,84	28.940,98	32.228,71	30.227,19	31.511,43	34.184,61	33.118,08	47.757,93	50.306,04	47.757,93	50.306,04	474.136,23	620.600,00	(146.463,77)	-	-	-	(146.463,77)	
09	Recursos Vinculados LC 179/20	-	-	-	-	-	62.006,36	62.018,72	62.019,30	61.048,63	13,36	-	-	-	-	247.101,87	14.000,00	(14.000,00)	-	-	-	123.101,87	(14.000,00)
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Transferências de Recursos do SUS	231.040,46	338.920,35	344.866,10	1.620.241,24	322.634,40	323.977,43	819.070,89	1.301.934,49	456.056,23	468.522,53	328.752,22	328.752,22	328.752,22	346.655,57	6.801.553,52	4.142.500,00	2.759.053,52	-	-	-	2.759.053,52	(61.953,54)
15	Transferências de Recursos do FNDE	568,00	31.608,14	94.307,56	159.166,04	621.579,28	431.248,94	79.336,33	79.251,70	79.226,53	79.232,75	80.510,93	80.510,93	80.510,93	1.778.289,25	3.514.346,46	3.576.300,00	(61.953,54)	-	-	-	(61.953,54)	
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	5.292,73	65,62	66,64	4.594,73	44,20	39,18	2.954,55	12,52	7,16	4.334,46	220,54	198,39	198,39	17.770,74	43.700,00	43.700,00	(25.929,26)	-	-	-	(25.929,26)	
18	Recursos FUNDEB 60%	1.002.406,13	903.855,90	709.490,61	866.913,64	681.787,00	632.172,27	711.991,35	727.731,46	768.179,77	786.719,62	1.011.836,65	1.011.836,65	1.011.836,65	10.320,00	8.819.936,40	12.850.000,00	(3.830.063,60)	-	-	-	(3.830.063,60)	
19	Recursos FUNDEB 40%	669.270,74	602.257,24	472.993,70	588.690,09	441.191,36	421.451,48	474.660,93	465.154,31	512.786,46	531.146,43	312.357,26	312.357,26	312.357,26	418.853,76	5.829.742,79	3.955.100,00	2.024.612,79	-	-	-	2.024.612,79	
24	Transferências de Convênios - Outros	235,03	161,34	148.034,62	157,47	45,91	34,02	19,31	298.690,99	16,42	40,28	306,53	177.606,35	177.606,35	177.606,35	626.636,58	875.500,00	(248.863,42)	-	-	-	(248.863,42)	
28	Transferências de Recursos do FEAS	25,54	12,28	3,97	52.577,66	23,56	17,92	55.026,32	8.151,50	6,14	65.094,80	9.005,34	9.005,34	9.005,34	8.971,28	188.919,54	140.700,00	58.219,54	-	-	-	58.219,54	
29	Transferências de Recursos do FNAS	10.228,70	6.031,11	36.749,19	41.654,45	96.605,05	64.569,37	18.021,69	80.568,27	73.027,63	25.564,48	59.430,36	59.430,36	59.430,36	48.204,88	581.675,09	482.000,00	69.675,09	-	-	-	69.675,09	
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social	0,54	0,39	0,39	0,22	0,25	0,21	0,16	0,07	0,04	0,05	-	-	-	2,31	-	-	-	-	-	-	-	-
42	Royalties/Fundo Especial	32.825,15	35.469,33	95.242,13	23.822,53	21.753.016,09	894.130,72	1.263.299,93	1.320.282,23	1.544.244,06	1.716.137,37	1.370.200,15	1.426.220,05	1.426.220,05	31.309.690,74	385.600,00	31.124.280,74	21.139.578,41	-	-	-	9.984.682,33	
44	Castelo Onzeas - Volumes Excedentes do Piv-Sul	-	-	-	444,20	444,20	209,86	94,95	17,65	3,36	4,67	-	-	-	-	1.572,02	-	-	-	-	-	-	1.572,02
95	Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	21.143,27	16.421,68	19.012,62	15.399,97	12.550,06	12.093,53	11.542,00	9.461,73	8.246,89	9.470,39	28.558,66	28.558,66	28.558,66	28.347,64	180.946,44	646.200,00	(465.253,56)	-	-	-	(465.253,56)	

Nota Explicativa: Orientamos a utilização da Tendência de Excesso de forma prudente, tendo em vista que a mesma poderá ou não efetivar-se.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 168/20 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(63)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00
(63)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			21.175,00
Total da Unidade:					61.175,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
(62)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.29	- Material de Consumo			500,00
(95)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-9.2.29	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30,00
Total da Unidade:					530,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
(316)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			35.000,00
Total da Unidade:					35.000,00
Total Suplementação:					96.705,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(54)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Equipamentos e Material Permanente			21.175,00
Total da Unidade:					21.175,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
(117)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-9.2.29	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30,00
(117)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-9.2.29	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			500,00
Total da Unidade:					530,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
(306)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total da Unidade:	75.000,00
Total Anulação:	96.705,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de Novembro de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	35.000,00	75.000,00
Fonte: 6.1.02	61.175,00	21.175,00
Fonte: 9.2.29	530,00	530,00
Total:	96.705,00	96.705,00